

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE SAÚDE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 03.058/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2013 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 03.058/2013, referente ao Pregão Eletrônico nº. 072/2013, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, sob o CNPJ nº 65.817.900/0001-71, Lote 30, no valor total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais); ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 09.340.228/0002-86, Lotes 01, 07, 08, 10, 19 e 31, no valor total de R\$ 38.970,00 (Trinta e oito mil, novecentos e setenta reais); DMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME, sob o CNPJ nº 12.873.031/0001-36, Lotes 13, 23, 24 e 27, no valor total de R\$ 333.210.00 (Trezentos e trinta e três mil, duzentos e dez reais), DROGAFONTE LTDA sob o CNPJ nº 08.778.201/0001-26, Lotes 04, 18, 28, 29 e 32, no valor total de R\$ 844.000,00 (Oitocentos e quarenta e quatro mil reais); EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 06.035.038/0001-86, Lote 17, no valor total de R\$ 34.800,00(Trinta e quatro mil, e oitocentos reais); HEALTH TECH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA sob o CNPJ nº 04.238.160/0001-24, Lote 05, no valor total de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.691.980,00 (Hum milhão, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta reais), classificadas pelo critério do menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7°, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4°, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas a proponente para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal. Declaro fracassado pelo valor o Lote 16 por estar acima da cotação de mercado, deserto os Lotes 09, 11, 12, 14, 20, 21, 22, 25 e 26. Os lotes 02, 03 e 06 foram fracassados pelo Parecer Técnico, e o Lote 15 fracassado por não revalidação da proposta da empresa.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2013.

Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior Secretário de Saúde